



GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2014

Linhas de Desenvolvimento Estratégico

A reorganização administrativa da cidade de Lisboa operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro levou a efeito não apenas a agregação das freguesias de Alvalade, Campo Grande e São João de Brito, mas também alterou por completo o paradigma de exercício do poder local na cidade.

Aquelas que no passado eram competências da Câmara Municipal de Lisboa, eventualmente delegadas nas freguesias mediante protocolos, passam a ser competências – *rectius*, verdadeiras atribuições – das freguesias da cidade.

A reorganização que, do ponto de vista estritamente legal, ficou concluída com as eleições de 29 de setembro, só no âmbito próprio da implementação de cada competência se operará efetivamente no terreno.

O desafio que se coloca ao desenvolvimento da atividade no ano de 2014 é, pois, o de proceder ao acolhimento dos meios, humanos e financeiros, provenientes da Câmara Municipal de Lisboa os primeiros e do Orçamento Geral do Estado os segundos; a posse dos edifícios e equipamentos; a definição da orgânica e a organização dos serviços; e a definição das metodologias de trabalho, mediante os quais a implementação da reforma se concretizará.

Ao mesmo tempo, a atividade da Junta de Freguesia, em termos de realizações e de serviços ao público, não poderá sofrer quaisquer perturbações, bem como o posicionamento da Junta de Freguesia, nos domínios em que a sua atividade é central no contributo para o combate ao resultado da crise que o país vive pode ficar desprovido, quer dos meios, quer da prioridade que, pela natureza das coisas, merece.

Para tanto, as Grandes Opções do Plano, expressão das atividades mais relevantes da gestão autárquica, resumirão as prioridades próprias do horizonte temporal da transição, que se estima anual, e centrar-se-ão nos aspetos mais essenciais do momento que a Freguesia vive.

1. Reorganização Administrativa da Cidade de Lisboa;

1.1. Gestão e Manutenção de Espaços Verdes: Assegurar a manutenção dos Espaços Verdes da Freguesia, exceto do Jardim do Campo Grande até à conclusão da Requalificação da Zona Sul; do Parque José Gomes Ferreira; dos canteiros do Edifício do Campo Grande da CML; do Jardim do Museu Rafael Bordalo Pinheiro; do Jardim de Bucho do Palácio Pimenta; e do Jardim Bordalo Pinheiro do Museu da Cidade.

1.2. Manutenção do Espaço Público, designadamente da toponímia, do mobiliário urbano, da sinalização vertical e horizontal, parques infantis, chafarizes e fontanários, exceto nas vias estruturantes para a cidade, isto é, na Av. Almirante Gago Coutinho, Av. das Forças Armadas, Av. de Roma, Av. do Brasil, Av. dos Estados Unidos da América, Av. Professor Egas Moniz, Av. Professor Gama Pinto, Campo Grande e Praça de Alvalade.

1.3. Higiene e Limpeza Urbana:



1.3.1. Tomar posse do Posto de Limpeza das Murtas e do Posto de Limpeza da Moniz Barreto;

1.3.2. Reforçar o parque de equipamentos de limpeza da Freguesia, designadamente através da aquisição de lavadoras, varredoras de passeios e sopradoras, com vista a adequar tal parque às necessidades específicas da Freguesia, em termos de limpeza, bem como multiplicando a eficiência da mesma, em relação à limpeza manual e promovendo melhores condições de salubridade para os trabalhadores.

1.4. Licenciamento: Estruturar, articuladamente com a CML, o exercício das competências relativas ao licenciamento previstas na Lei, de acordo com os princípios da modernização e simplificação administrativas.

1.5. Mercados:

1.5.1. Tomar posse do Mercado de Alvalade Norte e promover iniciativas com vista a à sua dinamização;

1.5.2. Tomar posse do Mercado de Alvalade Sul e estudar a sua requalificação.

1.6. Manutenção de equipamentos: Prover à manutenção, corretiva e preventiva, dos equipamentos escolares, bem como à sua limpeza anual, e dos equipamentos desportivos da Freguesia (Teixeira de Pascoais, Av. EUA e FONSECAS e Calçada).

2. Mobilidade e Trânsito:



2.1. Zonas 30:

2.1.1. Monitorizar a execução da empreitada da Zona 30 do Bairro das Estacas, procurando contribuir para a sensibilização para a importância do conceito, enquanto promotor da qualidade de vida e da identidade dos bairros, bem como enquanto política de promoção de comportamentos e estilos de vida saudáveis;

2.1.2. Promover sessões de participação, auscultação e envolvimento dos cidadãos na concepção dos projetos de Zona 30 do Bairro de Alvalade (Caixas), São João de Brito e S. Miguel.

2.2. Estacionamento: Contribuir para o envolvimento da população na discussão pública dos projetos de criação de bolsas de estacionamento e de tarifação da Zona 40 EMEL, relativa ao Bairro das Caixas.

3. Segurança:

3.1. Instituir o Conselho Local de Segurança;

3.2. Identificar as necessidades de equipamentos de mobilidade para patrulhamento por parte da Polícia de Segurança Pública, com vista a estudar a possibilidade de contribuir para o seu suprimento;

3.3. Iniciar a elaboração do Plano Local de Emergência.

4. Ação Social, Saúde e Habitação:



4.1. Criar a Comissão Social de Freguesia;

4.2. Instituir o Programa Renda Digna, com vista a proporcionar acompanhamento aos moradores que tenham sido colocados em situação, atual ou iminente, de carência habitacional em virtude da Lei das Rendas, bem como um balcão de atendimento especializado relativo ao Subsídio Municipal ao Arrendamento;

4.3. Lançar os pilares do apoio ao desenvolvimento de atividades de combate ao desperdício alimentar por organizações da sociedade civil;

4.4. Colaborar com organizações da sociedade civil e com instituições de ensino superior na realização de ações periódicas de promoção e educação para a saúde e de rastreios à população;

4.5. Acompanhamento do Programa Murtas na Cidade, em parceria com a Gebalis e com o Centro Social e Paroquial do Campo Grande.

5. Desporto, Educação, Cultura e Comunicação:

5.1. Garantir uma comunicação eficaz criando um site da nova Freguesia, uma publicação regular e um anuário com os dados de todas as forças vivas da Freguesia, bem como desenvolver esforços na implementação de uma rádio local on-line associada a uma Web TV;

5.2. Estruturação dos apoios às colectividades e associações desportivas, promovendo uma comunicação contínua e uma cultura de dinamização de diversas modalidades desportivas na Freguesia;

5.3. Prossecução de diversas ações de manutenção nos estabelecimentos escolares da competência da Junta de Freguesia, garantindo as dignas condições de permanência e fruição de toda a comunidade escolar;

5.4. Contributo para o enriquecimento educativo formal e não formal, com a promoção de atividades culturais e desportivas, integradas no calendário escolar ou complementares ao mesmo.

Orgão Executivo

Em 16 / XII / 13

Amélia M. Caldeira

Orgão Deliberativo

Em 26 / 12 / 2013

J. M. Costa